



## PROJETO DE LEI No.

**Institui no Município de Santana de Parnaíba, política de inserção de QR Code (código bidimensional), nas placas de identificação de logradouros públicos, que contenham nomes de pessoas homenageadas na denominação oficial.**

**Jeanette Costa de Freitas**, vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a política de inserção de QR Code (código bidimensional), nas placas de identificação de logradouros públicos, com a finalidade de permitir o acesso público e imediato a informações históricas, biografias e documentais sobre o homenageado.

**Art. 2º.** O disposto nesta lei se aplicará de forma gradativa para os logradouros públicos já emplacados, na medida em que as atuais placas forem substituídas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Branco em 09 de abril de 2026.

**JANETINHA FREITAS**  
(Jeanette Costa de Freitas)  
**VEREADORA - PSDB**





## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI

O que acima está sendo proposto, através deste Projeto de Lei, tem o objetivo da modernização e ampliação do acesso às informações públicas por meio do QR Code, método muito atualizado, atualmente e que trará facilidades e rapidez na consulta da história do Município, advindo da indicação dos nomes dos logradouros públicos, de pessoas que fizeram parte da história da Cidade que é histórica e centenária.

Ao permitir que o cidadão, com seu smartfone, acesse de imediato, conteúdos digitais contendo a biografia e ou a história do homenageado pelo logradouro público, contribuirá para a propagação da memória pública do Município, além de estar aprendendo sua própria história.

Com o QR Code nas placas, será possível oferecer conteúdo multimídia e multilíngue, ampliando a inclusão de turistas, estudantes, pessoas com deficiência visual (por meio adequado), bem como oferecer mais uma modalidade de aprendizado aos munícipes.

Esta é uma solução de baixíssimo custo, de fácil implementação e de manutenção relativamente simples, podendo ser aproveitada a própria infraestrutura já existente no Município, inclusive das placas já alocada em seus respectivos logradouros, entregando conteúdo dinâmico, atualizável e sem a necessidade de intervenções físicas específicas.

Por esta razão a proposição representa medida eficiente e moderna democratizando o acesso à informação, preservando a memória municipal e valorizando os homenageados de forma muito mais acessível.

Conto, pois, com o apoio dos nobres pares desta conceituada Casa de Leis, submetendo este Projeto de Lei as vossas apreciações e aprovações.

Plenário Antônio Branco em 09 de abril de 2026.

**JANETINHA FREITAS**  
**(Jeanette Costa de Freitas)**  
**VEREADORA - PSDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003500390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 13/04/2026 11:04

Checksum: **8D741D4C6B9CAC4FF0876B1F690E0D828479EC6ACE8CB9D872DF5E157ED672DA**

